



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Administração: **VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA**
"A PROSPERIDADE DO MUNICÍPIO, SÓ DEPENDE DE NÓS..."

LEI MUNICIPAL nº 690/06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender mediante licitação pública o lote de terras nº 129-A-2 com área de 11.980,00 metros quadrados, da Gleba Ribeirão Atalaia, neste Município para fins comerciais e/ou industriais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação pública o lote de terras nº 129-A-2 com área de 11.980,00 metros quadrados da Gleba Ribeirão Atalaia, neste Município, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 033 do livro 025 no Serviço Notarial de Presidente Castelo Branco – Paraná e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 1/16.358 de 23 de outubro de 2003.

§ único – O imóvel descrito encontra-se cravado no perímetro urbano da cidade de Presidente Castelo Branco e destinará a empreendimento comercial e/ou industrial.

Artigo 2º - A pessoa física ou jurídica que vier ser a licitante vencedora terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para colocar o seu empreendimento em funcionamento.

§ único – A licitante vencedora que no prazo do "caput" deste artigo não cumprir, ser-lhe-a devolvido os valores pagos e automaticamente o imóvel será revertido ao Patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 595/01 de 22 de janeiro de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de abril de 2006.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Valdomiro C. de Souza
PREFEITO MUNICIPAL